

SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MONTES CLAROS/MG: IV ENCONTRO NORTE MINEIRO DE SERVIÇO SOCIAL

Viviane Bernadeth Gandra Brandão¹
Amanda Cardoso Barbosa e Silveira²
Juliana Pereira Camayo³
Carlos Daniel Nunes de Almeida Belém⁴

Resumo: A Lei de nº 13.935 é um avanço significativo para o Serviço Social, que dispõe a inserção de Assistentes Sociais na rede pública de educação básica com o objetivo de promover ações para o ensino-aprendizagem, junto com a equipe multidisciplinar. Assim, a pesquisa tem como objetivo analisar a atuação dos Assistentes Sociais na rede municipal de Montes Claros/MG de educação, compreendendo suas atribuições e competências, além dos desafios e potencialidades na educação. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e de campo com abordagem qualitativa, com base teórica no materialismo dialético. O levantamento bibliográfico foi de acordo na temática Serviço Social na Educação. Portanto, primeiro realizou-se um resgate histórico sobre a educação no Brasil. A seguir, temos a análise histórica do Serviço Social no Brasil, como a atuação do Serviço Social na educação. Logo, por meio da análise de dados nota-se a percepção dos Assistentes Sociais inseridos na rede de ensino municipal. Constatou-se por meio dos resultados que a atuação profissional do Assistente Social é imprescindível na educação com a intervenção na questão social, contribuindo de modo fundamental com toda a equipe pedagógica.

Palavras-chave: Montes Claros/MG; Educação; Serviço Social

Abstract: Law No. 13,935 is a significant advance for Social Service, which provides for the inclusion of Social Workers in the public basic education network with the aim of promoting teaching-learning actions, together with the multidisciplinary team. Thus, the research aims to analyze the performance of Social Workers in the municipal Montes Claros/MG education network, understanding their duties and competencies, in addition to the challenges and potential in education. The methodology used was bibliographic and field research with a qualitative approach, with a theoretical basis in dialectical materialism. The bibliographic survey was in agreement on the theme of Social Service in Education. Therefore, first a historical review of education in Brazil was carried out. Next, we have the historical analysis of Social Service in Brazil, such as the role of Social Service in education. Therefore, through data analysis, the perception of Social Workers inserted in the municipal education network is noted. It was verified through the results that the professional performance of the Social Worker is essential in education with intervention in social issues, contributing in a fundamental way to the entire pedagogical team.

Keywords: Montes Claros/MG; Education; Social Service Course

INTRODUÇÃO

No Brasil a educação escolar iniciou-se na época do Brasil colônia, porém quem tinha direito a esta era somente os pertencentes às classes mais nobres, tendo o seu surgimento longe dos problemas e necessidades sociais, num contexto em que só era interessante que a educação servisse para articulação dos interesses metropolitanos e atividades coloniais. Na década de 2000, a profissão de Serviço Social no Brasil passa por um percurso de luta com os profissionais da área da educação com o objetivo de que haja a inserção de modo mais amplo e apropriado dos/das assistentes sociais no âmbito escolar, foi aprovado no 32º Encontro Nacional CFESS-CRESS a inserção destes/as profissionais no campo educacional no ano de 2001, passado se os anos foram realizados diversos documentos, notas, manifestações e seminários acerca do Serviço Social na educação, depois de várias mobilizações é aprovada a Lei nº 13.935 em 11 de dezembro de 2019.

Desse modo, este presente trabalho consiste em refletir sobre a história da educação escolar no Brasil da sua chegada na época do Brasil colônia até a inserção dos/das assistentes sociais no âmbito escolar com aprovação da Lei Federal nº 13.935 do no ano de 2019, perpassando também pela análise dos dados da pesquisa realizada no município de Montes Claros - MG com os profissionais que estão inseridos nas redes públicas de educação básica: centro de educação infantil e escolas municipais, através do projeto: Interface entre Cultura e Educação: um estudo sobre a percepção dos profissionais de Serviço Social inseridos na política de educação do município de Montes Claros/MG” que é financiado pela Fapemig.

Trata-se de uma revisão bibliográfica, fundamentadas em estudos realizados pelos autores Melo (2012), CFESS (2023), Bernardon, Possa e Paindon (2022), Figueiredo e Maciel (2023), Andrade (2022), Lima (2017), tratando uma parte desses autores acerca da história da educação no Brasil e outros em relação o advento do Serviço Social na educação, dos anos 2000 até 2019 quando foi aprovada a Lei que dispõe sobre atuação dos assistentes sociais em escolas de todo o Brasil.

O que se espera com a escrita deste trabalho é que através deste seja compreendido o quanto o Serviço Social é importante para a que as expressões da questão social sejam enfrentadas no âmbito escolar, pois a presença destes profissionais resulta neste campo, em

uma educação de qualidade para os alunos/as, pois contribui para a permanência destes nas escolas, tendo em vista que este tipo de profissional compreende as dificuldades que são enfrentadas nessas instituições pelos alunos e funcionários, sendo estas de diferentes tipos, mas que se analisadas e intervindas com atuação do assistente social, torna o ambiente escolar um lugar que oferece uma educação de mais qualidades aos alunos/as e também até uma sociedade melhor já que a escola é vista como um local de aprendizado.

RESGATE SÓCIO-HISTÓRICO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL

O Brasil, nos anos de 1549, estava no período colonial e apresentava uma política e economia voltada à exploração. Como aponta a autora Melo (2012), nesse período, o Brasil possuía um modelo particular de relação política e econômica, tendo como dois elementos: o decisivo (metrópole) e o subordinado (colônia), para que fosse executado os lucros da exploração de bens naturais teria que ser concentrado nestes dois, para que ficasse na atividade produtiva da colônia. Ainda, houve a chegada dos padres e jesuítas, que tinham como objetivo realizar a ampliação do poder religiosa, e pretendia a dominação ideológica sobre os índios, convertendo-os à fé católica. Os indígenas eram ensinados a obedecer e aceitar os dogmas e as leis impostas pelos religiosos, sob pena de serem castigados por estarem em pecado (MELO, 2012, p. 12).

Sendo assim, inicia-se a educação escolar por meio das escolas jesuítas, mas de forma restritiva sendo voltada somente para as classes nobres. Melo (2012) explica que, a educação escolar vem surgir distante dos problemas e das necessidades sociais, em um contexto que o ensino só poderia ser conveniente e interessado a camada dirigente, sendo a nobreza e os

descendentes, para que servisse de articulação para os interesses metropolitanos e as atividades coloniais. Ou seja, a igreja católica, por meio da arma pacífica que é a educação, exercia o poder político, econômico e social.

Em seguida, com o passar dos anos, temos a chegada da família real no Brasil, no quesito da educação, como Melo (2012) cita, foi criado os primeiros cursos superiores no Brasil, sendo de economia, matemática superior, agricultura, química, história e desenho técnico, havendo um rompimento com a educação jesuíta, as escolas primárias continuavam

desempenhando a função de ensinar a ler, escrever e as escolas secundárias com a estrutura de aula régias.

A autora Melo (2012) explica que a educação no período imperial, em sua primeira constituição de 1824 instaura se no Art. 179 “ instrução primária e gratuita a todos os cidadãos.”, defendendo também a ampliação das escolas primárias, ginásios, museus, academias e universidades, que deveriam ser ensinadas os conhecimentos de gramática, ciências e belas artes.

Nos anos seguintes, com o período da revolução de 30, na educação Melo (2012) aponta que foi criado em 1930 o Ministério de Educação e Saúde e dualidade do ensino secundário e profissionalizante para a classe dirigente e proletária, já na constituição de 1934 estabelecia a gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário, ensino religioso facultativo, financiamento educacional em âmbito estadual e municipal, criação do plano nacional de educação para a fiscalização dos graus de ensino e a presença da disciplinas de educação moral e política.

Já nos anos de 1956 a 1964 temos o governo de Juscelino Kubitschek, a educação nesse período, Melo (2012) menciona que foi sancionada a Lei de reforma geral da educação nacional, a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996, no qual estabeleceu o princípio de equivalência para os cursos do ensino médio, o acesso ao ensino superior mediante aprovação do exame vestibular, determinou as disciplinas obrigatórias e obrigatórias complementares definidas pelo Conselho Federal de Educação e disciplinas optativas definidas pelos Conselhos Estaduais de Educação.

Por fim, tem-se a Constituição de 1988, no quesito da educação temos o Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, como os Art. 206 ao Art.214, sendo destacados os princípios, diretrizes e finalidades da Educação Nacional.

Por meio de toda exposição histórica realizada nota-se que a Educação brasileira passa por diversas reformas de sua trajetória, que foram influenciadas pelas transformações econômicas, políticas, culturais e sociais, muitas vezes a educação sendo aplicada e outras permanecendo somente na teoria. Dito isso, é perceptível a importância da educação no

acompanhamento da evolução da sociedade, tendo como principal objetivo a emancipação dos sujeitos.

O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

Nos anos 2000 a profissão passa por um grande percurso de luta e movimentos com profissionais que trabalham e militam na área da educação. Logo, a partir dos anos 2001, o CFESS (2023) destaca a grande mobilização do CFESS-CRESS, com o objetivo de estabelecer as condições, políticas, técnicas e jurídicas para possibilitar de modo amplo e adequado a inserção das/os assistentes sociais neste espaço sócio-ocupacional.

O CFESS (2023) pontua ainda que, apesar de não ser uma área de grande empregabilidade como das políticas sociais, o Serviço Social desde o início colabora com o campo educacional e na defesa de uma educação pública como direito social universal, laico, crítico, de qualidade, com financiamento público e socialmente referenciada. Dito isso, o CFESS (2023) faz um resgate da trajetória da inserção da/o Assistentes Sociais na educação básica a partir dos anos 2001, no qual deu início com o 32º Encontro Nacional CFESS-CRESS que foi aprovado as primeiras propostas para a inserção da/o Assistente Social nas escolas, sendo deliberado:

Elaborar um relatório a ser organizado pelo CFESS, informando sobre o andamento da discussão no legislativo, referente à inserção do assistente social na área da educação e estimular essa discussão nos CRESS. Pressionar para a aprovação do projeto de lei e mapear as experiências e leis existentes no Brasil sobre o Serviço Social na área de educação (CFESS, 2023, p. 20)

Com o passar dos anos, CFESS (2023) realça que foi realizado vários documentos, notas, manifestações e seminários a respeito do Serviço Social na educação. Em meio disso, foi progredindo o processo de tramitação da lei de inserção das/os assistentes sociais na educação, no entanto após várias mobilizações foi aprovada a Lei 13.935 em 11 de dezembro de 2019, que dispõe: Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais (BRASIL, 2019).

A atuação da/o Assistente Social na Educação, Bernardon, Possa e Paidon (2022) acrescenta que estes, inseridos no âmbito escolar juntamente com outros profissionais, contribuem com a garantia da proteção de direitos das crianças e dos adolescentes, como também o fortalecimento do trabalho em equipe multidisciplinar na garantia da permanência dos alunos na escola.

Na Constituição Federal de 1988, a educação é posta como direito social, com os demais direitos inerentes a vida humana, sendo relevante para a vida do indivíduo. Dispõe-se no Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Figueiredo e Maciel (2023) compreendem que a intervenção da/o assistente social na educação perpassa pelas seguintes atividades realização de pesquisa sobre a realidade social dos alunos e família (fatores sociais, culturais e econômicos) e identificação das expressões da “questão social” para auxiliar nos planos de atuação; realização de atividades em grupo (famílias, estudantes e profissionais); elaboração e execução de projetos e programas de apoio e orientação intrafamiliar, com temas sobre violência, violação de direitos, racismo, dentre outros; contribuir com a escola para a participação dos sujeitos na construção de projetos políticos-pedagógicos e inserção de gestão na escola; articular com outras redes de serviço para o enfrentamento das expressões da “questão social”; identificar as situações que se devem providenciar encaminhamentos a rede de proteção social.

Ainda, Andrade (2022) acrescenta que a intervenção da/o Assistente Social se dá por meio do diálogo, visitas domiciliares, palestras e outras técnicas operativas, com o objetivo de analisar a realidade social do aluno e sua família. Encurtando a relação da comunidade, escola e família, o/a assistente social utiliza a articulação para intervir na realidade, com outros profissionais da rede de proteção, assim favorecendo a população.

O Serviço Social na educação, de acordo com Ribeiro e Reis (2018) é um desafio para a/o Assistente Social, já que se é um campo a ser explorado, uma vez que as políticas implementadas ainda não são eficientes para garantir uma atuação de qualidade que enalteça as competências, habilidades e atribuições do Serviço Social.

Por fim, Lima (2017) conclui que a atuação da/o Assistente Social possui uma atuação diferenciada na área da educação, já que envolve a família e comunidade para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. E também, por trabalhar em busca da democratização da educação realizando uma interlocução dando esclarecimentos à população. Por isso, o/a Assistente Social com o conhecimento sobre os direitos dos cidadãos, pode realizar uma mediação entre escola e comunidade, contribuindo para que a escola alcance sua função social, garantindo os direitos fundamentais.

DOS ASSISTENTES SOCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A metodologia desta pesquisa foi pautada pela modalidade de pesquisa qualitativa, por meio de análise de dados, juntamente com uma base teórica do materialismo dialético. Assim, com o intuito de realizar a interpretação da realidade, especificamente na rede educacional, com uma articulação com a atuação profissional do Serviço Social.

O Serviço Social na educação no município de Montes Claros passou por uma trajetória permeada de mobilizações, articulações e lutas para a inserção dos profissionais nesse âmbito. Mas, somente em 2019 temos a aprovação da Lei Federal 13.935, que dispõe Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

Diante disso, retoma-se ao objetivo principal da pesquisa, que é compreender a importância da inserção e atuação do Assistente Social nas escolas municipais. Esta pesquisa apresenta resultados de diversas perspectivas, que foram coletados por meio da aplicação de questionário com os Assistentes Sociais já inseridos na rede de ensino municipal.

No início do questionário foram realizadas as perguntas com o objetivo de entender o perfil do profissional inserido, sendo as seguintes perguntas “ Formação Acadêmica”, “ Tempo de atuação na profissão” e “ Tempo de atuação na instituição”. Diante das respostas nota-se que

dentre 04 profissionais, somente um, que está em processo de conclusão de pós graduação na área de educação.

Dando seguimento, ainda para compreender o perfil profissional, foi realizada a seguinte pergunta “Participou de curso de capacitação para a atuação do Serviço Social na educação?”, as respostas obtidas foram, 03 entrevistados responderam que “Não” e outro entrevistado pontua “ Sim, realizei cursos online ofertados pelo CRESS e de outros sites”.

Logo, é necessário atentar-se ao Código de ética profissional (CFESS, 1993) que estabelece em um dos princípios fundamentais “X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;”. Com também, ” aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código.” (CFESS, 1993).

Em seguida, foram realizadas as seguintes perguntas aos entrevistados: “Em sua opinião, qual a contribuição da inserção da profissão na rede pública educacional?”, logo obteve-se respostas que concordam sobre a importância dos assistentes sociais dentro da educação, e ainda de contribuir com o trabalho dos demais profissionais que estão inseridos no âmbito escolar.

Sendo assim, Andrade (2022) destaca que com a presença do Assistente Social na escola, pode auxiliar juntamente com outros profissionais, que ao trabalharem juntos, podem minimizar os impactos da desigualdade e conflitos sociais que geram a evasão escolar ou outros aspectos que atrapalhem no direito à educação da criança e do adolescente.

Logo, foi realizado a seguinte pergunta aos Assistente Sociais “Quais os principais desafios e potencialidades você percebe no campo educacional?”. Diante as respostas obtidas conclui-se que três dos entrevistados destacaram que não há uma compreensão dos demais profissionais da educação sobre o que é o Serviço Social e, principalmente, sua atuação no âmbito da educação.

Com base nisso, Almeida (2003) pontua que as dúvidas sobre o desempenho do papel do Assistente social expõem desconhecimentos por ambas partes, por um lado se exhibe a

possibilidade de sobreposição de funções e habilidades em relação às ações educativas que se dirigem para uma qualificação pautada na construção da cidadania, e por outro lado o mal-estar causado pela vinculação com a presença do Assistente Social com a consolidação das práticas assistencialistas.

Ante o exposto, CFESS (2001) afirma que a contribuição do Serviço Social poderá ser significativa, já que o trabalho é caracterizado em articular diferentes formas de organização e ter uma leitura e diagnóstico do contexto social, levantando suas dificuldades e necessidades. Dito isso, ainda complementa o CFESS (2001) a importância do Assistente Social na educação para integrar a equipe de ensino da área de educação, já que pode se contribuir com a melhoria das condições da constituição do direito à educação públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após todo o percurso desta pesquisa pode-se compreender que a trajetória do Serviço Social na educação se dá desde o surgimento da profissão com as escolas na década de 30, tendo o foco no Ensino Superior. Assim, com os movimentos de reivindicação da inserção da profissão nas escolas de Educação Básica, após décadas houve a conquista da Lei Federal nº 13.935/2019 efetivando a inserção de assistentes sociais e psicólogos nas redes públicas de educação básica, com o intuito de atender as demandas relacionadas à política de educação.

Ainda, foi necessário compreender a trajetória da educação no Brasil, com a educação sendo voltada a ideologia católica para garantir um poder político, econômico e social, mas depois há esse rompimento com a Igreja. Assim, a educação se transforma com o passar dos anos com diversas dificuldades em ser efetivada de modo público e gratuito. Apesar de todos os desafios, se obtém por meio da Constituição Federal de 1988, além de outros documentos da educação, que dispõe a garantia da educação como direito social direcionando o desenvolvimento e preparo para aquele cidadão exercer sua cidadania.

Logo, o Serviço Social sendo uma profissão que possui como objeto de intervenção a questão social, que surge com as expressões cotidianas, tais como família, saúde, trabalho, e exclusivamente o que se aborda a educação, e entre outras, entende-se que a atuação do

Assistente Social, sendo na área educacional, deve ser voltada para o fortalecimento da política educacional, como também nas expressões da questão social que irá afetar diretamente no acesso e permanência do aluno na rede de ensino.

Desta forma, por meio da pesquisa nas escolas municipais de Montes Claros constata-se primeiramente que diante o perfil dos profissionais é importante que, conforme a Lei da profissão e o Código de Ética profissional que estabelece em seus princípios fundamentais, estejam em compromisso com o serviço prestado e em busca constante da qualificação profissional. Contudo, deve se exigir uma contrapartida do Município e Conselhos do Serviço Social para uma capacitação com os Assistentes Sociais, como também toda a equipe multidisciplinar, para que seja efetivado uma atuação fundamental nas demandas que surgirem no âmbito escolar.

Em seguida, com base nas respostas obtidas sobre a importância da inserção do Serviço Social, nota-se que estes profissionais veem esse avanço no município como um ganho imenso para a profissão. Logo, é fundamental o Assistente Social nas escolas com uma relação com os alunos, as famílias e a comunidade, pois estes conseguem compreender aquele aluno, além do ensino, analisando de modo crítico que este aluno está inserido em um contexto social que pode influenciar no aprendizado e a permanência deste na escola.

Apesar disso, nota-se alguns desafios na atuação dos Assistentes Sociais na rede de educação, constata-se que não há um entendimento, principalmente por parte de alguns profissionais da área da educação, do que é o objetivo da profissão e a sua função no âmbito escolar.

A vista disso, com todo o percurso do CRESS no município de Montes Claros com a articulação da inserção do Assistente Social na rede pública, e após teve a conquista por meio da Lei Federal, é necessário ainda que este trabalho de mobilização persista para um fortalecimento da atuação profissional, realizando um trabalho com todos os profissionais da equipe pedagógica ressaltando o trabalho profissional do Assistente Social e sua importância na intervenção com as expressões da questão social que são apresentadas na educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Serviço Social e política educacional: um breve balanço dos avanços e desafios desta relação.** Home Page do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, Minas Gerais, p. 1-7, 2003.

ANDRADE, Lais Melo de. **O Assistente Social em instituições de educação básica**. Revista Brasileira de Educação Básica, Belo Horizonte – online, Vol. 5, Número 22, Janeiro – Maio, 2022. Disponível em: <<https://rbeducacaobasica.com.br/2022/05/27/o-assistente-social-em-instituicoes-de-educacao-basica/>>. Acesso em: 02 abril. 2024

BERNADON, Andressa Correa; POSSA, Daniela Dalla; PADOM, Isabel Graciele. Serviço Social na educação e o trabalho em equipe multidisciplinar. In: DENTZ, Marta Von. PEREIRA, Larissa Ramalho. SANTOS, André Michel Santos. **Serviço Social na Educação: Experiências do trabalho profissional e problematizações em curso**. Edunisc, 1º ed, 2022.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 abril. /2024.

BRASIL. **Lei nº 13.935**. Brasília, 11 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13935.htm>. Acesso em: 01 abril. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Diálogos do Cotidiano – Assistente Social: reflexões sobre o trabalho profissional**, Caderno 4. Brasília. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do Assistente Social 1993**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Diálogos do Cotidiano – Assistente Social: reflexões sobre o trabalho profissional**, Caderno 4. Brasília. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **O Serviço Social na Educação**. Brasília/CF. Setembro, 2001.

MELO, Josimeire Medeiros Silveira de. **História da Educação no Brasil**. Ministério da Educação; Universidade Aberta ao Brasil; Instituto Federal de Educação. 2 ed. Fortaleza: UAB/IFCE, 2012.

LIMA, Denise Ribeiro de. **Serviço social na educação: desafios e possibilidades da inserção profissional na política de educação**. Instituto de Ensino Superior Franciscano. Bacharelado em Serviço Social. 2017.

RIBEIRO, Elder Pereira; REIS, Jackson Santos dos. **O Serviço Social na Educação: ação e intervenção**. Emblemas-Revista da Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais - UFG/CAC, v. 15 n. 1 (2018): Dossiê "Experimentações Etnográficas: Entrecruzando Linhas e Socialidades".